



LEI Nº 1.477, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pinheiral, a Celebração Católica de Abertura das Festividades do Aniversário do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, Estado do Rio de Janeiro;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pinheiral, a **Celebração Católica de Abertura das Festividades do Aniversário do Município**, a ser realizada anualmente no dia de abertura do evento comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º - A celebração de que trata esta Lei será composta por:

I - realização de **Missa Campal**, em local público previamente definido pelo Poder Executivo;

II - apresentação de show ou **evento musical de caráter católico**.

Art. 3º - A organização e execução das atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, diretamente ou mediante cooperação com paróquias, entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, observada a legislação vigente.



Art. 4º - A inclusão da celebração no Calendário Oficial de Eventos do Município não gera obrigação de realização direta pelo Poder Público, podendo as atividades ser promovidas em parceria com entidades religiosas e comunitárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO